

LEI Nº 1.996/2011.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Programa Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer coletas de materiais para realização de exames laboratoriais em pessoas que estão acamadas, que residam no Município, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 051/2011 – Legislativo.

Art. 1º - Dispõe sobre a criação de programa Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer coletas de materiais para realização de exames laboratoriais em pessoas que estão acamadas, que residam no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de novembro de 2011, Ano do Centenário de Raimundo Aragão.

Francisco Ricardo Barboza Filho
Presidente Interino

Antônio Gomes Bezerra Júnior
1º Secretário Interino

José Manoel de Lima
2º Secretário Interino